PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 083
PROJETO DE LEI 086/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1977
Setembro | 1992

L E I Nº 080 /92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à ALVA - Associação de Libertação de Vidas em Apucarana conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar á ALVA - Associação de Libertação de Vidas em Apucarana, com sede á Rua Jaime Broietti s/nº, portadora do CGC/MF nº 77.449.668/0001-45, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 116-B-1, com área de 3,369 alqueires ou 82.268,00 m², da Gleba Pirapó, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado para implantação de um Centro de Recuperação de Alcoólatras e Viciados.

Art. 2º - A ALVA - Associação de Libertação de Vidas em Apucarana., colocará a disposição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, deste Município a sua sede localizada à Rua Jaime Broietti, s/nº, Jardim Alvorada.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de agosto de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal